

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e materiais para utilização em manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submerso Tornado 30CV da marca HIGRA, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2017, na cidade de Leme, Estado de São Paulo, a **SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**, situada à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, devidamente representada e assistida pelo Diretor-Presidente **Sr. RAUL AUGUSTO NOGUEIRA**, portador do RG n.º 14.097.130-0 e do CPF n.º 029.761.258-13, de ora em diante denominada GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **Higra Industrial Ltda.**, sita à Rua Dilceu Leias de Moura, n.º 345 – Bairro Arroio de Manteiga, na cidade de São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 04.124.390/0001-62, e Inscrição Estadual n.º 124/0191771, por seu representante legal **Sr. ALBERTO JOHANN**, Procurador, portador do R.G. n.º 8081611637 SSP/RS e CPF n.º 824.293.400-20, doravante denominada DETENTORA DA ATA/CONTRATADA, tendo em vista que a proposta apresentada representou o menor preço para o fornecimento de peças e materiais para utilização em manutenções corretivas e preventivas em Conjuntos Aeradores Submerso Tornado 30CV da marca HIGRA, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 5.678/2008 e ao Edital do Pregão Presencial em epígrafe, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1) DO OBJETO

1.1) A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de peças e materiais para utilização em manutenções corretivas e preventivas em conjuntos aeradores submerso tornado 30CV da marca HIGRA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e relação a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bujão ¾" BSP	Unidade	12
02	Bujão 1" BSP	Unidade	12
03	Bujão ½" BSP	Unidade	12
04	Tampa Traseira	Unidade	12
05	Suporte do Mancal Inferior	Unidade	12
06	Anel de Deslizamento de Grafite	Unidade	12
07	Anel de Deslizamento de Aço	Unidade	12
08	Mancal Radial Inferior	Unidade	12
09	Chaveta do Anel de Deslizamento	Unidade	12
10	Eixo Motriz	Unidade	12
11	Chaveta do Rotor	Unidade	12
12	Anel "O" NBR 2-153	Unidade	12
13	Caixa do Selo Mecânico	Unidade	12
14	Parafuso Allen M8x25 inox	Unidade	36
15	Carcaça de Aspiração	Unidade	12
16	Anel de Desgaste	Unidade	12
17	Arruela do Rotor	Unidade	12

Página 1 de 7

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18	Porca do Rotor	Unidade	12
19	Porca sextavada M10 inox	Unidade	48
20	Arruela de Pressão M10 inox	Unidade	48
21	Arruela do Anel de Deslizamento	Unidade	12
22	Anel de Deslizamento de Teflon	Unidade	12
23	Bucha do Mancal	Unidade	48
24	Carcaça do Motor Usinada	Unidade	12
25	Tirante	Unidade	48
26	Mancal Radial Superior	Unidade	12
27	Suporte do Mancal Superior	Unidade	12
28	Selo Mecânico M477/45	Unidade	12
29	Rotor	Unidade	12
30	Barra Protetora Longa	Unidade	28
31	Barra Protetora Curta	Unidade	12
32	Vedação da Tampa dos Fios	Unidade	12
33	Tampa dos Fios	Unidade	12
34	Anel "O" NBR 2-110	Unidade	144
35	Prensa Cabo	Unidade	12
36	Cabo Flexível 1KV 1x16mm ² Preto	Metro	288
37	Cabo Flexível 1KV 2 x 1,5mm ² Preto	Metro	96
38	Termopar	Unidade	24
39	Bóia de Flutuação 100 litros	Unidade	20
40	Bóia de Flutuação 150 litros	Unidade	20

2) DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1) As peças e os materiais deverão ser originais ou compatíveis, novas e entregues embaladas adequadamente, a fim de proteger de avarias.

2.2) As peças deverão ser entregues na SAECIL – Rua Padre Julião 971, Centro, Leme/SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16 horas.

2.3) A SAECIL solicitará às peças e os materiais que julgar necessários, de forma parcelada.

2.4) Após a solicitação das peças e dos materiais pela SAECIL, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega em até 30 dias, a partir da emissão e da confirmação do recebimento Pedido de Fornecimento pela contratada.

2.5) As peças e os materiais serão recebidos, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências do Anexo I – Termo de Referência; definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as determinações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2.6) Averiguada qualquer anormalidade nas peças e nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias, visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

2.7) A entrega das peças e dos materiais será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL; cabendo ao mesmo conferir os materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.


M.


Alberto Johann
Licitações e Contratos



2.7.1) As peças e os materiais deverão estar isentos de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

2.8) O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

3) DO PREÇO

3.1) A Gerenciadora da Ata/Contratante pagará à Detentora da Ata/Contratada os valores registrados nesta Ata, conforme tabela a seguir:

Alberto Johann
Alberto Johann
Licitações e Contratos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada para 12 meses	Preço por item (R\$)	Preço total (R\$)
01	Bujão ¾" BSP	Unidade	12	R\$ 9,75	R\$ 117,00
02	Bujão 1" BSP	Unidade	12	R\$ 12,98	R\$ 155,76
03	Bujão ½" BSP	Unidade	12	R\$ 10,83	R\$ 129,96
04	Tampa Traseira	Unidade	12	R\$ 593,16	R\$ 7.117,92
05	Suporte do Mancal Inferior	Unidade	12	R\$ 1.253,97	R\$ 15.047,64
06	Anel de Deslizamento de Grafite	Unidade	12	R\$ 505,59	R\$ 6.067,08
07	Anel de Deslizamento de Aço	Unidade	12	R\$ 960,50	R\$ 11.526,00
08	Mancal Radial Inferior	Unidade	12	R\$ 1.666,82	R\$ 20.001,84
09	Chaveta do Anel de Deslizamento	Unidade	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
10	Eixo Motriz	Unidade	12	R\$ 6.318,85	R\$ 75.826,20
11	Chaveta do Rotor	Unidade	12	R\$ 8,55	R\$ 102,60
12	Anel "O" NBR 2-153	Unidade	12	R\$ 4,11	R\$ 49,32
13	Caixa do Selo Mecânico	Unidade	12	R\$ 264,88	R\$ 3.178,56
14	Parafuso Allen M8x25 inox	Unidade	36	R\$ 1,69	R\$ 60,84
15	Carcaça de Aspiração	Unidade	12	R\$ 1.425,54	R\$ 17.106,48
16	Anel de Desgaste	Unidade	12	R\$ 195,43	R\$ 2.345,16
17	Arruela do Rotor	Unidade	12	R\$ 12,97	R\$ 155,64
18	Porca do Rotor	Unidade	12	R\$ 55,66	R\$ 667,92
19	Porca sextavada M10 inox	Unidade	48	R\$ 1,59	R\$ 76,32
20	Arruela de Pressão M10 inox	Unidade	48	R\$ 0,74	R\$ 35,52
21	Arruela do Anel de Deslizamento	Unidade	12	R\$ 16,25	R\$ 195,00
22	Anel de Deslizamento de Teflon	Unidade	12	R\$ 411,12	R\$ 4.933,44
23	Bucha do Mancal	Unidade	48	R\$ 367,98	R\$ 17.663,04
24	Carcaça do Motor Usinada	Unidade	12	R\$ 5.222,41	R\$ 62.668,92
25	Tirante	Unidade	48	R\$ 87,62	R\$ 4.205,76
26	Mancal Radial Superior	Unidade	12	R\$ 1.540,42	R\$ 18.485,04
27	Suporte do Mancal Superior	Unidade	12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76
28	Selo Mecânico M477/45	Unidade	12	R\$ 2.166,42	R\$ 25.997,04
29	Rotor	Unidade	12	R\$ 2.594,87	R\$ 31.138,44
30	Barra Protetora Longa	Unidade	28	R\$ 81,21	R\$ 2.273,88
31	Barra Protetora Curta	Unidade	12	R\$ 75,82	R\$ 909,84
32	Vedação da Tampa dos Fios	Unidade	12	R\$ 5,30	R\$ 63,60
33	Tampa dos Fios	Unidade	12	R\$ 91,99	R\$ 1.103,88
34	Anel "O" NBR 2-110	Unidade	144	R\$ 1,58	R\$ 227,52

35	Prensa Cabo	Unidade	12	R\$ 94,35	R\$ 1.132,20
36	Cabo Flexível 1KV 1x16mm ² Preto	Metro	288	R\$ 10,41	R\$ 2.998,08
37	Cabo Flexível 1KV 2 x 1,5mm ² Preto	Metro	96	R\$ 3,47	R\$ 333,12
38	Termopar	Unidade	24	R\$ 141,51	R\$ 3.396,24
39	Bóia de Flutuação 100 litros	Unidade	20	R\$ 468,97	R\$ 9.379,40
40	Bóia de Flutuação 150 litros	Unidade	20	R\$ 586,62	R\$ 11.732,40
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 377.999,96

3.2) O valor é fixo e irrevogável enquanto estiver vigente a Ata de Registro de Preços.

4) REVISÃO DE PREÇOS

4.1) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Detentora da Ata e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos materiais poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

4.2) Caso a empresa Detentora da Ata solicite alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido através de planilha(s) detalhada(s) de custos acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.

5.) DOS PRAZOS

5.1) O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1) O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da fatura.

6.1.1) A fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à empresa Detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

6.1.2) A devolução da fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.2) A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

6.3) Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as licitantes informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

6.4) Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, expressos em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas, salvo com as devidas justificativas, nos termos previstos na Lei Federal n.º 8666/93.

Alberto Johann
Licitações e Contratos



6.5) Por eventuais atrasos de pagamento, a SAECIL pagará multa de mora à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia decorrido do atraso.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

7.1) O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, do Pedido de Fornecimento, que substituirá o Termo de Contrato, e do qual constarão: a data de expedição, especificações da(s) peças(s), quantitativo, prazos e preços unitários e totais.

7.2) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

7.3) Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

7.4) As peças e os materiais deverão possuir garantia de fabricação pelo período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

7.5) A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.6) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.

7.7) Indicar um interlocutor para eventual comunicação sobre o cumprimento desta Ata junto à Contratante.

7.8) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9) Demais obrigações da Detentora da Ata/Contratada indicadas no processo licitatório Pregão Presencial n.º 24/2017.

8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Edital.

8.2) Sustar quaisquer materiais entregues em desacordo com o objeto.

8.3) Fiscalizar a execução e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

8.4) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8.5) Demais obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante indicadas no processo licitatório Pregão Presencial n.º 24/2017 e seus Anexos.

9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

M.

Alberto Johann
Licitações e
Contratos



9.1) As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária codificada sob n.º 030102.1751200422.070 – 33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10) DAS PENALIDADES

10.1) Pela inexecução do objeto adjudicado, total ou parcial, a Administração seguirá as determinações previstas no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, e poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa de 5% (cinco por cento) no valor do Contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1) O(A) Detentor(A) da Ata terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente (Pedido de Fornecimento) no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2) O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Diretor-Presidente da SAECIL, nos termos legais.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS CONTRATAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1) A DETENTORA DA ATA/CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata.

12.2) É vedado à empresa ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto sem prévia autorização expressa da SAECIL. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

Alberto Johann
Licitações e Contratos




12.3) As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

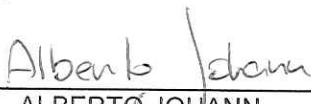
12.4) E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes esta Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Leme, 07 de dezembro de 2017.

SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme


Raul Augusto Nogueira
Diretor-Presidente

Higra Industrial Ltda.


ALBERTO JOHANN
Procurador

Alberto Johann
Licitações e
Contratos

04.124.390/0001-62

HIGRA INDUSTRIAL LTDA.

Rua Dilceu Elias de Moura, 345
Bairro Arroio da Manteiga - CEP 93135-390

SÃO LEOPOLDO - RS

Testemunhas:

1) 

2) 